



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1901001/2021 |
| FLS.         | 32           |
| Rub.         | 2            |

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção/recuperação de ônibus escolares incluindo funilaria, pintura e estofaria.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A referida contratação dos serviços listados neste Termo de Referência visa a garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços de transportes dos alunos atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo a necessidade de manter a frota de ônibus escolares em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas junto à empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto, portanto foi estimado o valor total de **R\$ 156.459,95 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

3.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **ITENS EXCLUSIVOS** – para os itens Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e,
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

| ITEM | ÔNIBUS/MODELO | PLACA   | SERVIÇOS   | QUANT. | VLR. UNIT. RS | VLR. TOTAL RS |
|------|---------------|---------|--|--------|---------------|---------------|
| 1    | VOLARE A6     | HPS9134 | RECUPEÇÃO DOS ESTOFADOS, FUNILARIA, PINTURA, E RECUPERAÇÃO DO FORRO INTERNO. | 1      | 16.733,33     | 16.733,33     |
| 2    | CAIO FOZ      | NXP0426 | RECUPEÇÃO DOS  | 1      | 16.733,33     | 16.733,33     |

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 190100/2021 |
| FLS. 33           |
| Rub. 2            |

|    |                        |         |  |   |           |           |
|----|------------------------|---------|--|---|-----------|-----------|
|    |                        |         | ESTOFADOS, FUNILARIA, PINTURA, E RECUPERAÇÃO DO FORRO INTERNO.               |   |           |           |
| 3  | VOLARE 4X4             | NXO4908 | RECUPEÇÃO DOS ESTOFADOS, FUNILARIA, PINTURA, E RECUPERAÇÃO DO FORRO INTERNO. | 1 | 7.166,66  | 7.166,66  |
| 4  | VOLARE V8L             | OHJ1471 | RECUPEÇÃO DOS ESTOFADOS, FUNILARIA, PINTURA, E RECUPERAÇÃO DO FORRO INTERNO. | 1 | 7.166,66  | 7.166,66  |
| 5  | CAIO FOZ               | OIX4916 | RECUPEÇÃO DOS ESTOFADOS, FUNILARIA, PINTURA, E RECUPERAÇÃO DO FORRO INTERNO. | 1 | 16.733,33 | 16.733,33 |
| 6  | MARCOPOLO SENIOR MIDI  | NXG3318 | RECUPEÇÃO DOS ESTOFADOS, FUNILARIA, PINTURA, E RECUPERAÇÃO DO FORRO INTERNO. | 1 | 16.733,33 | 16.733,33 |
| 7  | MARCO POLO SENIOR MIDI | OXS4172 | RECUPEÇÃO DOS ESTOFADOS, FUNILARIA, PINTURA, E RECUPERAÇÃO DO FORRO INTERNO. | 1 | 16.733,33 | 16.733,33 |
| 8  | MASCARELLO             | OXZ6485 | RECUPEÇÃO DOS ESTOFADOS, FUNILARIA, PINTURA, E RECUPERAÇÃO DO FORRO INTERNO. | 1 | 13.466,66 | 13.466,66 |
| 9  | NEOBUS                 | PTJ6570 | SERVIÇO DE PITURAS DE RODAS.   | 1 | 2.026,66  | 2.026,66  |
| 10 | VOLARE V8L             | OJA6990 | RECUPEÇÃO DOS ESTOFADOS, FUNILARIA, PINTURA, E RECUPERAÇÃO DO FORRO INTERNO. | 1 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 11 | VOLARE                 | HPN8593 | RECUPEÇÃO DOS ESTOFADOS, FUNILARIA, PINTURA, E RECUPERAÇÃO DO FORRO INTERNO. | 1 | 7.483,33  | 7.483,33  |
| 12 | VOLARE                 | OJA2202 | RECUPEÇÃO DOS ESTOFADOS, FUNILARIA, PINTURA, E RECUPERAÇÃO DO FORRO INTERNO. | 1 | 7.483,33  | 7.483,33  |
| 13 | MASCARELLO             | OXZ3301 | RECUPEÇÃO DOS ESTOFADOS, FUNILARIA, PINTURA, E                               | 1 | 14.000,00 | 14.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1901002/2021 |
| FLS. 34            |
| Rub. _____         |

|  |  |  |                               |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | RECUPERAÇÃO DO FORRO INTERNO. |  |  |  |
|--|--|--|-------------------------------|--|--|--|

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 0119000000 – Transferências do FUNDEB 40%

## 6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Educação;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data de início dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e/ou carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, em local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem.

6.3. No ato da entrega dos serviços, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os serviços realizados.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação técnica, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Educação.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1901002/2021 |
| FLS. 35            |
| Rub.               |

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do serviços.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1901002/2021 |
| FLS. 36            |
| Rub. 2             |

- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes.

Pedreiras (MA), 29 de janeiro de 2021.

  
Maria do Amparo Santos Albuquerque  
Secretária Municipal de Educação